



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

OBJETOS: AQUISIÇÃO DE KIT MICROPIPETAS MANUAIS DE PRECISÃO, COM VOLUME AJUSTÁVEL e KIT MICROPIPETAS MULTICANAL, conforme especificações do ANEXO I

MODALIDADE: PESQUISA DE PREÇOS

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 40.451,29 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)

TIPO DA PESQUISA DE PREÇOS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTA EDITAL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (QUE SERÁ SOLICITADO APÓS CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA AO FORNECEDOR QUE LOGRAR VENCEDOR)

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

ANEXO VI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI

ANEXO VII – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE

PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023 – TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR PERINETTA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESPP
INSTITUTO PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060
Tel.: 41 3310-1010 - Fax: 41 3225-2291 - info@hpp.org.br - www.pequenoprincipe.org.br
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2

Página 1 de 13

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 166/2023**TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10****ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****1 – DO OBJETO****ITEM I – MICROPIPETAS MANUAIS DE PRECISÃO COM VOLUME AJUSTÁVEL****DESCRIPTIVO TÉCNICO:**

Kit composto por micropipetas de canal único e volumes variados, podendo ser ofertado como kit pronto ou montado pelo fornecedor, atendendo as especificações técnicas descritas abaixo:

Aplicação: material requerido para uso em ensaios celulares, quantificações e aplicações gerais que requeiram pipetagens com precisão volumétrica:

- Preparo de amostras para determinação de atividade enzimática;
- Ensaios de ELISA (*Enzyme Linked Immuno Sorbent Assay*);
- Ensaios de citotoxicidade;
- Preparo de amostras e reagentes;
- Preparo de amostras para análises cromatográficas.

1- ESPECIFICAÇÕES:

a.1. Micropipetas de ação mecânica/manual de deslocamento de ar para pipetagem fácil e exata de líquidos;

a.2. Deve ser ergonômica, leve e suave na força de pipetagem e de ejeção de ponteiros, assegurando conforto em tarefas de longa duração, reduzindo a tensão das mãos e braços;

a.3. Deve permitir fácil fixação da ponteira com encaixe perfeito evitando entrada de ar e perda de precisão volumétrica na pipetagem;

a.4. Ajuste preciso de volume, fácil e intuitivo, para melhor exatidão durante a pipetagem de vários líquidos difíceis, como etanol, ou mesmo pipetando em grandes altitudes.

a.5. Devem ser construídas em material de qualidade, permitindo autoclavar a pipeta inteira ou apenas a parte inferior, possuir alta resistência a raios UV e a químicos;

a.6. Cada kit (5 kits) deve conter micropipetas de volume variável e apresentar relatório de erros que não ultrapassem os descritos a seguir:

(a) 1 micropipeta de volume variável: 0,5 – 10 µL;

Erro sistemático médio: $\pm 3,5\%$

Erro randômico médio: $\pm 2,2\%$

(b) 1 micropipeta de volume variável: 10 – 100 µL;

Erro sistemático médio: $\pm 1,8\%$

Erro randômico médio: $\pm 0,6\%$

(c) 1 micropipeta de volume variável: 20 - 200 µL;

Erro sistemático médio: $\pm 1,7\%$

Erro randômico médio: $\pm 0,6\%$

(d) 1 micropipeta de volume variável: 100 – 1000 µL;

Erro sistemático médio: $\pm 1,8\%$

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 166/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10

Erro randômico médio: $\pm 0,5\%$

****As pipetas devem ser acompanhadas de certificado de qualidade e fornecidas com manual de operação especificando detalhes de manutenção, e informação referente ao percentual de erro em relação ao ponto calibrado.**

2- Acessórios

Suporte de bancada para manter as pipetas na posição vertical, podendo ser linear ou em formato de carrossel, com espaço mínimo para 4 micropipetas, e compatível com micropipetas descritas.

****Suportes de prateleiras adesivos não serão aceitos****

**** O fornecedor deve ser representante autorizado ou distribuidor oficial do fabricante no Brasil, devendo ser comprovado através de carta de representação e/ou distribuição emitida pelo fabricante com tradução juramentada para a língua portuguesa.**

****O fornecedor deverá apresentar junto com a proposta comercial o Certificado de calibração RBC – Rede Brasileira de Calibração (Inmetro) – e Relatório de Erros Sistemáticos e Randômicos para cada micropipetadora ofertada.**

QUANTIDADE: 05 kits com 4 micropipetas monocanal + suporte

VALIDADE DA PROPOSTA: Não poderá ser inferior a 30 dias

VALOR MÁXIMO UNITÁRIO: R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais)

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)

COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO

ENDEREÇO DE ENTREGA: Unidade Cabral: Av. Munhoz da Rocha, 490 – CEP 80035-000 – Juvevê - Curitiba/PR em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a efetivação da compra.

GARANTIA: Deve ser fornecido no mínimo 12 (doze) meses de garantia total do sistema e neste período, nenhum ônus decorrente de manutenção deverá ser transferido ao comprador.

REGISTRO ANVISA: Não

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O fornecedor deve possuir assistência técnica local, qualificada para resolução de quaisquer tipos de manutenção técnico a fim de permitir a rápida resolução e manter o alto rendimento analítico.

MANUAL DE SERVIÇO /OPERAÇÃO: Sim

TREINAMENTO USUÁRIO: Treinamento técnico básico se o produto requerir

ITEM II – MICROPIPETA MULTICANAL

PESQUISA DE PREÇOS N° 166/2023 – TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 166/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10

DESCRIPTIVO TÉCNICO:

Micropipetadora multicanal (**8 canais**) **eletrônica**, com volume variável de alta precisão

Aplicação: material requerido para uso em ensaios celulares, quantificações e aplicações gerais que requeiram pipetagens com precisão volumétrica:

- Preparo de amostras para determinação de atividade enzimática;
- Ensaios de ELISA (*Enzyme Linked Immuno Sorbent Assay*);
- Ensaios de citotoxicidade;
- Preparo de amostras e reagentes.

ESPECIFICAÇÕES:

- 1.1. Pipeta de deslocamento de ar mais simples, precisa e reprodutível;
- 1.2. Pipeta eletrônica com bateria recarregável (garantindo autonomia de no mínimo 8 horas de trabalho consecutivos);
- 1.3. Sistema que permita continuidade do trabalho durante carregamento da bateria;
- 1.4. Volume variável de aspiração e dispensação, devendo abranger os seguintes volumes, com média de erros em diferentes volumes que não ultrapassem aos descritos a seguir:
 - (a) 1 unidade: de 05 a 100 microlitros por canal:
Erro sistemático médio: $\pm 2 \%$
Erro randômico médio: $\pm 0,9 \%$
 - (b) 1 unidade: de 15 a 300 microlitros por canal:
Erro sistemático médio: $\pm 2,3 \%$
Erro randômico médio: $\pm 0,7 \%$
 - (c) 1 unidade: de 50 a 1.200 microlitros por canal:
Erro sistemático médio: $\pm 2,7 \%$
Erro randômico médio: $\pm 0,6 \%$
- 1.5. Diferentes programas de velocidade de aspiração e dispensação (mínimo de 5 em cada modo);
- 1.6. Programável para realizar dispensação em modo repetição de volumes fixos e variados (diluição seriada), com possibilidade de programar para dispensar até 10 volumes sequenciais diferentes (definidos pelo usuário segundo protocolo de trabalho próprios);
- 1.7. Sistema programável para salvar protocolos de pipetagem de rotina;
- 1.8. Manuseio intuitivo através do botão seletor multifuncional com lógica aspiração e dispensação, e botão de seleção para seleção de modo rápido e fácil;
- 1.9. Visor colorido de fácil leitura sem sub-menus e com um ângulo ergonômico para uma ótima leitura em qualquer posição, com informações de programação em português e inglês;
- 1.10. Modo de operação com opção de pipetagem reversa;
- 1.11. Ajuste às condições externas (ex., altura geográfica, líquidos com viscosidade alta)
- 1.12. Sistema de alertas de manutenção;
- 1.14. Parte inferior da pipeta autoclavável;

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 166/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10

- 1.15. Opção para bloqueio da pipeta programável por senha;
- 1.16. Deve possuir certificações de conformidade (ISO);
- 1.17. Alimentação da fonte de carregamento: 100-240V 50/60Hz, padrão Brasileiro.;
- 1.18. A pipeta deve ser acompanhada de certificado de qualidade, fornecidas com manual de operação especificando detalhes de manutenção, e informação referente ao percentual de erro em relação ao ponto calibrado.

2- Acessórios

Suporte de bancada para manter as pipetas na posição vertical, podendo ser linear ou em formato de carrossel, com espaço mínimo para 3 micropipetas, e compatível com micropipetas descritas.

****Suportes de prateleiras adesivos não serão aceitos****

**** O fornecedor deve ser representante autorizado ou distribuidor oficial do fabricante no Brasil, devendo ser comprovado através de carta de representação e/ou distribuição emitida pelo fabricante com tradução juramentada para a língua portuguesa.**

****O fornecedor deverá apresentar junto com a proposta comercial o Certificado de calibração RBC – Rede Brasileira de Calibração (Inmetro) – e Relatório de Erros Sistemáticos e Randômicos para cada micropipetadora ofertada.**

QUANTIDADE: 3 (três) unidades

VALIDADE DA PROPOSTA: Não poderá ser inferior a 30 dias

VALOR MÁXIMO UNITÁRIO: R\$ 4.450,53 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 13.651,29 (treze mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)

COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO

ENDEREÇO DE ENTREGA: Unidade Cabral: Av. Munhoz da Rocha, 490 – CEP 80035-000 – Juvevê - Curitiba/PR em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a efetivação da compra.

GARANTIA: Deve ser fornecida garantia total do sistema por, no mínimo, 12 meses (período de execução do projeto). Neste período, nenhum ônus decorrente de manutenções deverá ser transferido ao comprador

REGISTRO ANVISA: Não

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O fornecedor deve possuir assistência técnica no Brasil, com técnicos treinados pelo fabricante, devendo ser comprovado através de certificado de treinamento técnico realizado pelo fabricante e carteira de trabalho do titular do certificado, que comprove vínculo empregatício com o fornecedor.

MANUAL DE SERVIÇO /OPERAÇÃO: Sim

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 166/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10

TREINAMENTO USUÁRIO: Treinamento técnico básico operacional.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: A PROPOSTA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE CATALAGO DEMONSTRATIVO DO ITEM. Nos preços cotados, deverão estar **INCLUÍDOS** todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, **FRETE**, seguros, e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento do objeto. **NA PROPOSTA DEVE CONTER A DESCRIÇÃO TÃO SOMENTE DO VALOR UNITÁRIO E DO VALOR TOTAL DO ITEM.**

2 – REQUISITOS LEGAIS:

2.1. O fornecedor deverá atender a todos os requisitos e normas legais, seja em âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

3 – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento do valor do objeto será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/Nota Fiscal, juntamente a Certidão Negativa dos Tributos Federais e da Dívida Ativa e Certificado de Regularização de Situação para com o FGTS (CRS) para a Contratante. O pagamento será realizado diretamente ao fornecedor, **que deverá informar na Nota Fiscal o banco, a agência, o número da conta corrente para crédito dos valores faturados, o número do TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10 e o n° do presente PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 166/2023.**

3.2. Na nota fiscal de pagamento deverá constar o seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 1472 – Água Verde – CEP nº 80.040-031.**

3.3. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

4 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

PESQUISA DE PREÇOS N° 166/2023 – TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10

4.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra em caso de interesse público.

5.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros em decorrência da execução do contrato.

5.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

5.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes desta Pesquisa de Preços a terceiros.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.


Ana Lirman

Assistente de Licitações

PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023 – TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR PEREIRA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESPP
INSTITUTO PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060
Tel.: 41 3310-1010 - Fax: 41 3225-2291 - info@hpp.org.br - www.pequenoprincipe.org.br
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: Isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2

Página 7 de 13



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 166/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

REF: PESQUISA DE PREÇOS N° 166/2023

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede à rua _____, na cidade de _____, CEP nº _____, telefone de contato nº (00) _____, e-mail para contato _____, neste ato representada por seu _____, senhor _____, brasileiro, (estado civil), profissão, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, vem apresentar PROPOSTA para participação na PESQUISA DE PREÇOS N° 166/2023, cujo objeto é a aquisição de _____, conforme especificações contidas no Anexo I.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Representante e Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

Endereço e Telefone:

E-mail de Contato:

Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____

| ITEM XX | | | | |
|---------|------|---------------|-----------------------------|--------------------------|
| Qtde. | Unid | Especificação | Valor Unitário Máximo (R\$) | Valor Total Máximo (R\$) |
| XX | XXX | | R\$ | R\$ |

Valor Total do Item: R\$ xxx () – soma de todos os itens.

PREÇO: (xxxxxx) - (Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o ANEXO I. Não serão aceitas propostas comerciais cotadas em moeda estrangeira.)

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.
3. **O prazo de validade desta proposta é de xxxx dias** (não podendo ser inferior a 30).
4. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a emissão de Ordem de Serviço.
5. Prazo de entrega: xxx (xxx) dias, após emissão da ordem de compra.

6. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Local, ___ de _____ de 2023.

PESQUISA DE PREÇOS N° 166/2023 – TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR PEREIRA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESPP
INSTITUTO PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060
Tel.: 41 3310-1010 - Fax: 41 3225-2291 - info@hpp.org.br - www.pequenoprincipe.org.br
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: Isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2

Página 8 de 13



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10

Representante Legal (Carimbo da Empresa)

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (Que serão solicitados posteriormente a empresa que lograr vencedora)

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- h) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- i) Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV);
- j) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V)
- k) Procuração (quando aplicável).

PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023 – TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR PEREIRA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESPP
INSTITUTO PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060
Tel.: 41 3310-1010 - Fax: 41 3225-2291 - info@hpp.org.br - www.pequenoprincipe.org.br
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2

Página 9 de 13



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

NOME DA EMPRESA
PAPEL TIMBRADO

À

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

REF: PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023

Declaro, para fins de participação no processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 116/2023:

1. **DECLARAR** a inexistência de fato impeditivo e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Nos termos do artigo 70 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 comprometemo-nos, sob as penas da Lei, levar ao conhecimento da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

2. **ACEITAR EXPRESSAMENTE** todas as condições fixadas nos documentos, e, eventualmente, em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;

3. **SUBMETTER** a qualquer decisão que a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** venha a tomar na escolha da credenciada, obedecidos os critérios estabelecidos no edital, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Credenciamento.

4. **CUMPRIR** com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5. **DECLARAR** a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, nos cargos de direção, gerência, chefia.

6. **DECLARAR**, sob as penas da Lei, notadamente o Decreto Estadual nº. 6.252, de 22 de março de 2006, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, ___ de _____ de 2023.

Representante Legal (Carimbo da Empresa)

PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023 – TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR PERINETTA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESPP
INSTITUTO PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060
Tel.: 41 3310-1010 - Fax: 41 3225-2291 - info@hpp.org.br - www.pequenoprincipe.org.br
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2

Página 10 de 13

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 166/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

REF: PESQUISA DE PREÇOS N° 166/2023

EMPRESA _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data, cumpre os requisitos legais para a qualificação como:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123.

Local, __ de _____ de 2023.

Representante Legal

(Carimbo da Empresa)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) Estas declarações devem ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10

ANEXO VI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI

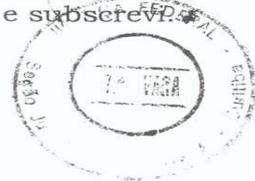


JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

CERTIDÃO



CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que nesta Secretaria da Sétima Vara Federal, Circunscrição Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, revendo os autos de **AÇÃO ORDINÁRIA nº 2001.70.00.009675-7**, autuados em 05.04.2001 em que figura como autor **Associação Hospitalar de Proteção à Infância Doutor Raul Carneiro — Hospital Pequeno Príncipe** e como ré a **União Federal** tendo por objeto o pedido de antecipação da tutela e posterior confirmação em sentença no sentido de que seja declarada a inexistência de relação jurídico-tributária que a obrigue ao pagamento do **Imposto sobre Importação — IPI**, incidentes sobre as aquisições de bens por ela efetuadas no mercado interno ou externo, destinados à composição de seu ativo fixo ou imobilizado. Certifico, que foi proferida r. sentença julgando procedente o pedido, oportunidade em que a antecipação da tutela foi analisada e deferida. Inconformada, a União apelou sendo que a Segunda Turma do TRF da 4ª Região, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial. Certifico ainda que o v. acórdão transitou em julgado em 02.04.2002. Certifico, finalmente, que os autos encontram-se em Secretaria aguardando conclusão para despacho. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, Anderson Alves de Lana, Supervisor de Processamento, a digitei, e eu, Leandro José da Silva, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10

ANEXO VII – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Padre Anchieta, 1287 - 2º andar - Champagnat - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 -
Fone: (41) 3561-7956

Processo: 0001215-47.2001.8.16.0004
Classe Processual: Execução Contra a Fazenda Pública
Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução
Valor da Causa: R\$5.000,00
Exequirente(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
Executado(s): ESTADO DO PARANÁ
FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO EXPLICATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins que tramitam nesta secretaria, no sistema de processo eletrônico (PROJUDI) o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO com PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (atualmente em fase de Execução contra a Fazenda) sob nº 0001215-47.2001.8.16.0004 (nº de distribuição 635 de 06/04/2001) e número físico antigo 308/2001, ajuizada por ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO em face de ESTADO DO PARANÁ, cujo valor dado à causa em petição inicial foi de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

CERTIFICO AINDA que:

I – Conforme pedido constante da inicial (fls. 20 dos autos físicos – mov. 1.4 dos autos virtuais) buscou a parte autora com a presente medida a declaração judicial de inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuadas pela Autora, seja no mercado interno ou externo, destinados a composição de seu ativo fixo (patrimônio).

II – Em sede de antecipação de tutela o pedido não foi deferido, no entanto foi proferida sentença de procedência, cuja a parte dispositiva segue transcrita (04/04/2002 fls. 166/171 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais):

“...Isto posto, julgo procedente o pedido, declarando a inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuados pela autora, no mercado interno e externo, dedicados à composição de seu ativo fixo (patrimônio). Condeno o Estado requerido ao pagamento de das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios os quais arbitro em R\$800,00...”

VI – Em sede de Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0130324-6 (10/12/2002 fls. 358/367 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais), houve modificação parcial da sentença, apenas no tocante ao valor dos honorários advocatícios, conforme ementa a seguir:

“ICMS IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ENTIDADE DE Na forma do art.

150, inc. VI, alínea c, da CF/88, está imune ao ICMS a entidade de assistência social. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONDENATÓRIA. SENTENÇA NÃO CONDENATÓRIA. Não se tratando de sentença condenatória, a fixação dos honorários advocatícios deve obedecer ao § 4º do art. 20 do PC. Neste caso, é imperioso seja observada a natureza da demanda, considerando-se sobretudo o aspecto e tratar-se de matéria complexa ou, de outro lado, de tema que tenha sido objeto de copioso volume e julgados, bem como o fato de a demanda não ter necessitado de produção de provas periciais ou da realização da audiência de instrução, o que determinará a fixação da verba advocatícia em patamar em excessivo, nem diminuto, muito menos aviltante. De conseguinte, é provido o apelo da Autora para o fim de ser estatuída na quantia de (fls. 367 dos autos físicos, R\$2.000,00 (dois mil reais) os honorários advocatícios.” mov. 1.7 dos autos virtuais.”

VII – Ao Recurso Extraordinário interposto pelo Estado do Paraná, foi negado seguimento 130.324-6/01 (1º/12/2003 fls. 404 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Contra esse decisão foi interposto Agravo de Instrumento ao Supremo Tribunal Federal (certidões de fls. 408/411 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Não consta dos autos virtuais a decisão do Agravo de Instrumento, no entanto em consulta ao site do STF identifiquei o recurso autuado sob o nº AI 504650, ao qual foi negado seguimento, cuja certidão transitou em julgado em 2004, conforme tela de consulta anexa;

VIII – O feito atualmente está em fase final de cumprimento de sentença (Execução contra a Fazenda Pública), tendo sido pagos os valores devidos pelo Estado do Paraná e inclusive levantados os valores pela parte exequirente (mov. 1.92/1.93). Quanto aos valores devidos aos Procuradores do Estado do Paraná a título de honorários (decorrentes da sentença dos embargos à execução – mov. 1.24), estes também já foram levantados, conforme petição e documentos de mov. Seq. 31.

IX – Em complemento à certidão de mov. Seq. 37.1, informo que nesta data o ESTADO DO PARANÁ foi intimado para manifestar-se ante o cálculo de custas remanescentes.

ERA SOMENTE O QUE ME FOI PEDIDO PARA CERTIFICAR. DOU FÉ.

Curitiba, 27 de novembro de 2015.

Léa Cristina de Carvalho Sutil

Técnica Judiciária

INFORMAÇÃO: A presente certidão explicativa está assinada digitalmente. Para constar a chancela do Poder Judiciário nesta certidão, deve a parte interessada imprimi-la através dos seguintes passos: botão "navegar", opção "exportar processo", botão "desmarcar todos", selecionar o arquivo interessado e, por fim, clicar no botão "exportar". Para exportar o processo, deverá a parte interessada acessar o Sistema ProJudi nos horários a seguir informados: Entre 06:00 às 11:00 e 20:00 às 23:00.

PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023 – TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.